



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



EDITAL N. 001/2023 SME

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE – ATLETA/TÉCNICO.

A Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal nas Leis Municipais nº 2.907, de 03 de março de 2023, torna público que estão abertas às inscrições para Bolsa para Atletas e Técnicos de acordo com o que estabelece o presente Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2.907 de 03 de março de 2023.

1– PÚBLICO ALVO

1.1. O Programa destina-se a atletas e técnicos, atuantes no rendimento, desporto educacional e paradesporto, que estiverem dentro dos seguintes critérios:

I. – Atleta: preencher requisitos do artigo 5º da Lei Municipal 2.907/2023, bem como as regulamentações deste edital.

II. – Técnico: preencher requisitos do artigo 6º da Lei Municipal 2.907/2023, bem como as regulamentações deste edital.

1.2. O auxílio será dividido nas seguintes classificações:

I – Atletas que tenham obtido até a terceira colocação na classificação geral em competições de âmbito estadual, realizada por federações e/ou instituições que tenham reconhecimento pelo Comitê Olímpico Brasileiro, ou das confederações de cada modalidade ou FESPORTE;

II – Atletas que tenham obtido até a terceira colocação na classificação em competições de âmbito nacional promovidas por federações ou confederação oficiais;

III - Atletas que tenham obtido até a terceira colocação na classificação geral em competições de âmbito internacional promovida por federações ou confederação oficiais.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO - ATLETA

2.1 Para se inscrever, o atleta deverá atender os devidos requisitos:

I – cópia de identidade e cadastro de pessoa física (CPF);

II – comprovante de que o atleta reside no Município de Nova Trento, há mais de 1 (um) ano;

III – comprovante de que o requerente participou de competições no âmbito municipal, estadual, nacional ou no exterior no ano anterior ao pleito;

IV – certidão de regularidade com a fazenda pública municipal, estadual e federal;

V – currículo do atleta com foto;

VI – Autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade, com rendimento escolar superior a 7,0;

VII – Apresentar plano anual de participação em competições oficiais da modalidade e da categoria, ou de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



- VIII – Não estar cumprindo pena grave imposta pelos órgãos oficiais de controle antidoping ou pela Justiça Desportiva na data da publicação do edital, ou ainda possuir sentença transitada em julgado;
 - IX – Comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes, ficando impossibilitado de representar outro Município;
 - X – Estar vinculado a alguma entidade de prática esportiva, paradesportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;
 - XI – Não apresentar vínculo empregatício ou contrato para função de atleta; e
 - XII – Realizar inscrição com apresentação dos documentos solicitados para comprovação das informações, conforme regulamento emitido pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar obrigatório, exigência esta, somente, para os candidatos do sexo masculino.

3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO - TÉCNICO

3.1 Para se inscrever, o técnico deverá atender os devidos requisitos:

- I - cópia de identidade e cadastro de pessoa física (CPF);
- II - comprovante de que o técnico reside no Município de Nova Trento, há mais de 1 (um) ano;
- III - comprovante de que o requerente participou de competições no âmbito municipal, estadual, nacional ou no exterior no ano anterior ao pleito;
- IV - certidão de regularidade com a fazenda pública municipal, estadual e federal;
- V - currículo de técnico com foto;
- VI - Ser professor ou técnico, atuante no esporte educacional, esporte de participação, esporte de rendimento, paradesporto e na iniciação esportiva;
- VII - Apresentar plano de trabalho, com o(s) local(is) e horário(s) de treinos e projetos esportivos;
- VIII - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- IX - Não estar cumprindo pena grave imposta pela Justiça Desportiva na data da publicação do edital, ou ainda possuir sentença transitada em julgado;
- X- Comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes, ficando impossibilitado de representar outro Município; e
- XI- Estar vinculado a alguma entidade desportiva, quando cabível.

4 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 18/04/2023 a 18/05/2023.

4.2 As inscrições serão efetuadas no protocolo geral desta municipalidade, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, no seguinte horário: das 7h às 13h.

4.3 A aprovação do benefício do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte ficará a cargo da Comissão do Programa (Decreto 84/2023) e publicado no Diário Oficial do Município.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



5 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A documentação deve ser apresentada em ENVELOPE LACRADO. Na capa do envelope deverá constar as seguintes informações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO	
Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte – ATLETA OU TECNICO	
Nome do Candidato	
Categoria	
Modalidade	
Contato	

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, a entrega de TODOS os documentos solicitados neste Edital.

5.3. No ato de entrega dos documentos solicitados neste Edital, o envelope deverá estar devidamente lacrado pelo proponente, e será emitido protocolo de recebimento em 02 (duas) vias. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos. Caso o candidato não apresente toda documentação exigida neste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

6 – AJUDA DE CUSTO

6.1 A Concessão de ajuda de Custos destina-se a atletas/técnico que vierem a participar, na condição de representantes do Município de Nova Trento, de competições esportivas oficiais realizadas em outros municípios, estados ou países.

6.2 Nos casos em que o requerente da Ajuda de Custo for beneficiário da Bolsa de Demanda Pessoal, as ajudas de custos ficarão limitadas ao máximo de 05 (cinco) por atleta/técnico anualmente, sendo que o valor não utilizado retornará ao ente municipal.

7 – DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

7.1. A concessão do auxílio 2023 está prevista para ser efetuada através do repasse de 06 (seis) parcelas, podendo ser encerrado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade financeira da SME, ou descumprimento do previsto neste edital, no qual, a seleção e avaliação ficará a cargo da Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte.

7.2. Os valores serão depositados mensalmente em conta corrente, em nome do candidato, obrigatoriamente em instituição pública (Caixa Econômica Federal do Brasil e Banco do Brasil).

7.2.1 Em caso do atleta ser menor de idade a conta deve ser conjunta com seu representante/ responsável legal.

7.3. O beneficiário firmará com a Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento o respectivo Termo de Contrato.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



8 – DA COMPROVAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Para a concessão do auxílio, só serão considerados os resultados finais registrados em boletins oficiais de competições com etapa única: JESC, OLESC, Joguinhos Abertos, JASC, PARAJASC, JUB'S, JAB'S, Campeonatos Estaduais, Sul Brasileiros, Brasileiros, Sul-americanos, Pan-americanos, Parapanamericanos, Mundiais, Olimpíadas e Paraolimpíadas.

8.2. Para as competições constituídas por várias etapas só serão considerados os resultados da classificação geral ou final do circuito da competição.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

9.1 São obrigações dos(as) beneficiários(as):

9.2 Representar exclusivamente o município de Nova Trento através da SME ou entidade parceira, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse do município, salvo quando liberado oficialmente pela Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte.

9.2.1. Fomentar o desporto de base e o Paradesporto em parceria com Associações, Clubes, Prefeitura Municipal de Nova Trento e demais Secretarias Municipais, atendendo às modalidades constantes dos Programas da SME.

9.2.2. Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da SME, além de usar a marca oficial da SME e de seus patrocinadores governamentais institucionais nos uniformes e outros materiais esportivos, objetivando a divulgação e publicização do dispêndio de recursos públicos.

9.2. O descumprimento das obrigações contidas nos itens 8.2, implicará na imediata suspensão do pagamento mensal do auxílio, acarretando a rescisão unilateral do contrato do auxílio, bem como será instaurado processo administrativo de sindicância, podendo incorrer na penalidade de devolução dos valores pagos anteriormente.

9.3 Fomentar e incentivar a prática esportiva através das redes sócias, sempre se utilizando dos meios para divulgação do trabalho e dos seus resultados, bem como salientando o programa Você Atleta, da Prefeitura Municipal de Nova Trento e Secretaria de Esportes.

10– DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

10.1. A concessão do auxílio é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Caberá a Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte decidir acerca da admissibilidade, decisão e homologação dos pedidos de rescisão contratual solicitados pelo contemplado no decorrer do projeto ou no decorrer do prazo de vigência contratual.

10.2.1. A desistência ou o absenteísmo, que não forem devidamente justificadas para a Comissão, acarretará na aplicação da penalidade de desligamento.

10.2.2. Os fatos supervenientes serão submetidos à análise da Comissão, podendo ser aplicado a penalidade de suspensão de participação do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, no ANO SUBSEQUENTE à concessão do benefício.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



10.3.3 A não apresentação de relatório ou apresentação de contas no prazo determinado, acarreta a penalidade de suspensão de participação do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, no ANO SUBSEQUENTE à concessão do benefício.

11 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O atleta beneficiário deverá trimestralmente comprovar através de declaração de entidade vinculada que mantém o vínculo e participação (treinamento).

11.1.2. O atleta beneficiário deverá anualmente ao final do recebimento apresentar relatório com fotos, inscrições em campeonatos, e o que mais julgar necessário a fim de comprovar o efetivo uso do benefício.

11.2.1. Anexo ao relatório anual deverão constar notas fiscais para gastos com equipamento, preparação física, suplementação entre outras, a fim de comprovar o direcionamento correto do incentivo a prática de esportes.

11.3. O técnico beneficiário deverá apresentar ao final de cada ano relatório de atividades, com fotos, lista de alunos, inscrições em campeonatos e o que mais julgar necessário a fim de comprovar o efetivo trabalho realizado.

11.4. Nos casos de ajuda de custo a mesma se destina a ajudar os atletas/técnicos no que tange a competições, ficando a prestação de contas sujeita a apresentação dos gastos na competição sendo eles: alimentação, deslocamento, hospedagem, passagem, entre outros, bem como relatório de participação do atleta/ técnico.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições e normas constantes no presente Edital e ditames legais pertinentes a Lei do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, em que pese, não poderá arguir ou alegar desconhecimento.

12.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, única e exclusivamente, pela Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte.

12.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Declaração de Vinculação à Entidade Desportiva;

Anexo III – Declaração de ausência de punição na modalidade correspondente;

Anexo IV – Formulário para Recurso;

Anexo V – Cronograma;

Anexo VI – Plano de trabalho;

Anexo VII – Termo de Autenticidade das Informações Prestadas e de Responsabilidade;

Anexo VIII – Prestação de Contas/Relatório de atividades (acompanhado de fotos em treinamentos e competições);

Anexo IX – Relação de Participação em Competição.

12.5. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à SME.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



12.6. E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado de forma resumida no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e no Site Oficial da Prefeitura Municipal.

12.7. – RESULTADO

A relação dos candidatos aptos a receberem o auxílio será divulgada conforme cronograma (Anexo V).

Nova Trento/SC, 18 de abril de 2023.

FABIANO RODRIGUES

Presidente

Comissão Você Atleta



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
Associação/Clube:

CNPJ:
Data de Nascimento:
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil:
CPF:
RG:
Nº de inscrição no CREF (se houver):
Endereço:
Bairro:
CEP:
Telefones para contato:
Celular -
Comercial -
Residencial -
E-mail:

Classificação para a qual pleiteia o auxílio:
() Classificação Estadual
() Classificação Nacional
() Classificação Internacional

Modalidade para a qual pleiteia auxílio:
Naipes da modalidade: () Masculino () Feminino

Declaro estar ciente:

- Das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.907 de 03 de Março de 2023 e do presente Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento.
- Que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte para Técnico.

Nova Trento/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE DESPORTIVA

(Em papel timbrado da entidade) OBRIGATÓRIO

Entidade: (inserir os seguintes dados: Nome da Entidade, CNPJ, Endereço, Nome de participante legal).

Aluno/Técnico: (nome para qual está se confeccionando a declaração).

Declaramos que o atleta/técnico acima indicado está atuando em nossa entidade, na como (função) desde: / / à / / , na seguinte(s) modalidade(s) esportiva: (indicar a modalidade). Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Trento/SC, ___ de ___ de 2023.

Assinatura do Presidente da Entidade
Carimbo do Presidente ou da Entidade OBRIGATÓRIO

Nome

CPF



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não cumprir nenhum tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Nome

CPF



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO V - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
18/04/2023	Publicação do Edital no site e mural da SME.
19/04/2023 até 18/05/2023	Inscrição no protocolo geral da Prefeitura municipal ate às 13h.
19/05/2023	Publicação da listagem prévia dos candidatos aptos (que entregaram toda a documentação atendendo os requisitos solicitados no Edital 001/2023), em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais da SME.
22/05/2023 até 23/05/2023	Prazo para a interposição de recurso.
26/05/2023	Publicação da Listagem final dos candidatos aptos (que entregaram toda a documentação atendendo os requisitos solicitados no Edital 001/2023) em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais da SME.
29/05/2023	Homologação.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE

Proponente:

CPF:

E-mail:

Endereço:

Telefone(DDD):

Nome da Associação ou Clube do Responsável Legal do Proponente:

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

Dia	Local	Horário
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
Domingo		



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Duração:

Período de realização (em caso de eventos):

IV. OBJETIVOS (Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que sepretende alcançar com o seu desenvolvimento)

V. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho.

Apresentamos o presente PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO conforme a aprovação da Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte SME, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei Municipal nº 9.907/2023.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Proponente



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO VII - TERMO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaro que as informações prestadas, na Ficha de Inscrição do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão do auxílio se concretize, utilizarei a marca Oficial do município e da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento, em meus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Nome

CPF



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO VII - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro igualmente, sob as penas da Lei, caso a concessão do auxílio se concretize, não possuir nenhum vínculo funcional com o município de Nova Trento (exemplo ESCOLAS do município), inclusive no que se refere a Autarquias, Fundações Municipais e Sociedades de Economia Mista.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Nome

CPF



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ANEXO VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BENEFÍCIO/RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome:
RG: CPF:
Modalidade: Categoria
Dias de treinamentos:
Local(is):

2 – DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, inscrito no CPF nº _____, beneficiado do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, Lei Municipal 2.907 de 03 de março de 2023 venho por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que todos os recursos recebidos a título do auxílio destinado para _____ foram utilizados para custear as minhas despesas de manutenção pessoal e desportiva.

3 – RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES

(Anexar), acompanhado de fotos em treinamentos e competições.

Nova Trento/SC, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do professor/técnico)

(Assinatura entidade/associação)

Preenchido pela comissão de avaliação do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte:

Analisado em ____/____/20____, por (assinatura integrante da comissão)	Aprovado () SIM () NÃO
---	--------------------------



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ANEXO IX - RELAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO (2022)

Nº	Nome da competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de Realização	Data da Realização	Modalidade	Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Resultados obtidos
01							

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Trento/SC, ___ de ___ de 2023.

Assinatura: _____ Nome: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ANEXO X- AJUDA DE CUSTO

Nome Completo: Associação/Clube:
CNPJ: Data de Nascimento: Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: CPF: RG: Nº de inscrição no CREF (se houver): Endereço: Bairro: CEP: Telefones para contato: Celular - Comercial - Residencial - E-mail:
Descrição da Competição / Campeonato para qual se pleiteia o auxílio:
Local e data do evento:

Declaro estar ciente:

- Das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.907 de 03 de Março de 2023.
- Que a formalização do requisitado não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte para Técnico.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato